

Decisão:

A Segunda Turma, do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, à unanimidade, conheceu dos embargos de declaração opostos pela parte reclamada e, no mérito, sem divergência, deu-lhes provimento parcial para prestar esclarecimentos, sem conferir efeito modificativo ao julgado. BELO HORIZONTE/MG, 29 de março de 2022.

LUCIANA SANTOS JUNQUEIRA

Ata

Ata da Sessão Telepresencial da 2ª Turma do TRT 3ª Região, realizada em 22.03.2022

Ata da Sessão Telepresencial da 2ª. Turma, realizada no dia 22 de março de 2022, com início às 08h30min e término às 13h07min.

Presentes os Exmos. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira (Presidente), Desembargador Lucas Vanucci Lins, Desembargadora Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo, Juíza Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim (convocada, substituindo o Exmo. Desembargador Jales Valadão Cardoso, em licença médica), Juíza Renata Lopes Vale (vinculada, substituindo o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira).

Procurador do Trabalho: Dra. Lutiana Nacur Lorentz.

Secretária da Sessão: Eleonora Leonel Matta Silva.

O Exmo. Desembargador Presidente, declarando aberta a sessão, cumprimentou os presentes e aprovou a ata da sessão anterior, dispensada sua leitura.

A seguir, foram apregoados os processos eletrônicos com inscrição para sustentação oral, tendo sustentado oralmente os procuradores abaixo relacionados, conforme registros consignados no respectivo sistema do PJe-JT deste Tribunal:

Dr. Renato do Espírito Santo Rodrigues (ROT 0010842-87.2021.5.03.0036);

Dra. Stefânia Vítor Pereira (ROT 0056600-34.2008.5.03.0137);

Dr. Antônio Fernando Guimarães (ROT 0056600-

34.2008.5.03.0137);

Dr. Carlos Augusto Araújo Cateb (ROT 0056600-

34.2008.5.03.0137);

Dra. Roberta Parreira Santana (ROT 0010668-75.2021.5.03.0134);

Dr. Antônio Fabrício Gonçalves (ROT 0010727-81.2020.5.03.0010);

Dr. Lucas Alvarenga Ribeiro (RORSum 0010555-81.2021.5.03.0018);

Dr. Gastão Pazinato Junior (RORSum 0010555-81.2021.5.03.0018);

Dra. Bárbara Gazzinelli Najar Carvalho (ROT 0010692-82.2020.5.03.0023);

Dr. Marcos Castro Baptista de Oliveira (ROT-0010928-58.2019.5.03.0091);

Dr. Lúcio A Aparecido Sousa e Silva (ROT-0010361-49.2020.5.03.0137);

Dra. Deila Marques (ROT-0010296-19.2020.5.03.0181);

Dr. Lucas Perozzi Perroca (ROT-0010296-19.2020.5.03.0181

Dr. Leonardo Sette Abrantes Fioravante (RORSum-0010351-63.2021.5.03.0171);

Dr. Saulo José Cordeiro (AP 0010151-19.2021.5.03.0054);

Dr. Igor Resende Machado (ROT 0010219-07.2021.5.03.0009);

Dra. Pollyanna Nogueira Cação Kuhl Bicalho (ROT-0010301-79.2021.5.03.0157);

Dra. Priscila Moura (ROT-0010637-27.2017.5.03.0027);

Dr. Lucas Ezequiel de Oliveira (ROT-0010637-27.2017.5.03.0027);

Dr. Agnaldo Barbosa (ROT 0010820-05.2020.5.03.0023)

Dra. Joice Ramos Miranda (RORSum-0010639-20.2021.5.03.0071);

Dr. Fábio di Carlo (AP-0129000-87.2009.5.03.0015);

Dra. Bárbara Barros de Paula (ROT 0010102-82.2021.5.03.0181);

Dr. Tiago Pereira (ROT-0011527-29.2019.5.03.0048);

Dra. Andréia Natália Couto Marinho (ROT-0010979-66.2021.5.03.0134);

Dra. Layane Henrique de Freitas (ROT-0010381-55.2021.5.03.0056);

Dra. Rosana Gonçalves Alves (RORSum-0010493-74.2021.5.03.0104);

Dr. Paulo de Tarso Ribeiro Bueno (ROT 0010804-95.2017.5.03.0107);

Dr. Marcelo Augusto Andrade Britto (ROT 0010865-09.2021.5.03.0044);

Dra. Carolina de Souza Monteiro (AP 0010802-44.2020.5.03.0100);

Dr. Orlei Rezende Moreira (AP 0010908-22.2021.5.03.0148);

Dr. Antônio Fabrício Guimarães (ROT 0010219-08.2021.5.03.0138);

Dra. Vanessa Braga (ROT 0010095-03.2019.5.03.0168);

Data da Disponibilização: Terça-feira, 29 de Março de 2022

Dra. Cibele Santos do Nascimento (RORSum 0010993-46.2021.5.03.0103);

Dra. Cristina Garcia Rodrigues Azevedo (ROT 0010352-71.2020.5.03.0110).

Ao término das sustentações orais, foram proclamados os resultados dos processos julgados na sessão virtual que foi encerrada na data de ontem, bem como os resultados dos processos da sessão telepresencial em que os advogados inscritos não compareceram para sustentar oralmente.

Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Desembargador Presidente encerrou a Sessão.

Sebastião Geraldo de Oliveira

Presidente da 2ª. Turma do TRT/3ª Região

Eleonora Leonel Matta Silva

Secretária da 2ª. Turma

Despacho

Processo Nº ROT-0012033-53.2017.5.03.0087

Relator	Sebastião Geraldo de Oliveira
RECORRENTE	GEANCO TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	LUCIANO JOSE DE OLIVEIRA ALMEIDA(OAB: 108763/MG)
ADVOGADO	ALESSIO FABIANI ROSENDO(OAB: 64317/MG)
RECORRENTE	SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGENS S/A
ADVOGADO	CAMILA STEPHANIE RIGAMONT CRUZ(OAB: 125491/MG)
ADVOGADO	GERALDO ALVES DIAS JUNIOR(OAB: 67362/MG)
ADVOGADO	PAMELA GANDRA DORNAS(OAB: 129534/MG)
ADVOGADO	DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE(OAB: 56543/MG)
ADVOGADO	CAMILA MARLEY DE ANDRADE RIBEIRO(OAB: 168982/MG)
RECORRENTE	FABIO RODRIGUES DE ALMEIDA
ADVOGADO	FELIPE MAURICIO SALIBA DE SOUZA(OAB: 108211/MG)
RECORRENTE	RODOVIARIO LEMOS LTDA - ME
ADVOGADO	LUCIANO JOSE DE OLIVEIRA ALMEIDA(OAB: 108763/MG)
ADVOGADO	ALESSIO FABIANI ROSENDO(OAB: 64317/MG)
RECORRIDO	GEANCO TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	LUCIANO JOSE DE OLIVEIRA ALMEIDA(OAB: 108763/MG)
ADVOGADO	ALESSIO FABIANI ROSENDO(OAB: 64317/MG)

RECORRIDO	SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGENS S/A
ADVOGADO	CAMILA STEPHANIE RIGAMONT CRUZ(OAB: 125491/MG)
ADVOGADO	GERALDO ALVES DIAS JUNIOR(OAB: 67362/MG)
ADVOGADO	PAMELA GANDRA DORNAS(OAB: 129534/MG)
ADVOGADO	DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE(OAB: 56543/MG)
ADVOGADO	CAMILA MARLEY DE ANDRADE RIBEIRO(OAB: 168982/MG)
RECORRIDO	FABIO RODRIGUES DE ALMEIDA
ADVOGADO	FELIPE MAURICIO SALIBA DE SOUZA(OAB: 108211/MG)
RECORRIDO	RODOVIARIO LEMOS LTDA - ME
ADVOGADO	LUCIANO JOSE DE OLIVEIRA ALMEIDA(OAB: 108763/MG)
ADVOGADO	ALESSIO FABIANI ROSENDO(OAB: 64317/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGENS S/A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Para ciência da reclamada:

Vistos os autos.

O recurso ordinário interposto pela reclamada SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGENS S.A. veio acompanhado de seguro garantia judicial (ID 5d8b3a1). Não obstante a reclamada ter juntado ao processo o comprovante de registro da apólice na SUSEP (ID d731d95) e certidão de regularidade da seguradora (ID 7a23394) verifica-se que não vieram aos autos as condições gerais do seguro. Desse modo, não se pode compreender com precisão os termos da apólice contratada, nem se há a efetiva garantia do juízo, sendo inviável identificar o que ficou efetivamente revogado e quais as condições gerais que foram ratificadas (cláusula 10ª – ID 5d8b3a1 - Pág. 3).

Considerando os termos da OJ 269, II da SbDI-I do TST e art. 99, §7º do CPC, intime-se a reclamada SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGENS S.A. para que regularize o preparo no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

Após, conclusos.

Cumpra-se.

SGO/w

BELO HORIZONTE/MG, 28 de março de 2022.

Sebastião Geraldo de Oliveira

Desembargador(a) do Trabalho

BELO HORIZONTE/MG, 28 de março de 2022.

LUCIANA SANTOS JUNQUEIRA